



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 407/21

Realizada a pesquisa sobre a matéria em questão foi localizado:

- Constituição Federal;
- Decreto estadual nº 65.414, de que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 64.065, de 2 de janeiro de 2019;
- Lei Orgânica do Município do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, que autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 9.651, de 24 de novembro de 1983, que autoriza a concessão de isenção do pagamento de tarifas nos ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, às pessoas com mais de 65 anos de idade, e da outras providencias;
- Lei Municipal nº 11.089, de 11 de setembro de 1991, que dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei nº 10.839, de 20 de fevereiro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.655, de 18 de outubro de 1994, que dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa no transporte coletivo urbano às mulheres com mais de 60 (sessenta) anos de idade;
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.900, de 06 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre gratuidade de transporte público para acompanhante de pessoa com necessidades especiais, casa-escola, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.542 de 22 de dezembro de 2020, que introduz alterações nas Leis nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, nº10.235, de 16 de dezembro de 1986, nº 14.084, de 6 de dezembro de 2005, nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

14.256, de 29 de dezembro de 2006 e nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

- Decreto Municipal 43.469, de 15 de julho de 2003, que regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidades.

- Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projeto de Lei que pode incidir na disposição prevista no art. 212-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.

- PL 11/21, que dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus às pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 16/21, que estabelece isenção no pagamento de tarifa no transporte coletivo de ônibus às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 17/21, que revoga o inciso IV, do artigo 7º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020, a fim de restabelecer a isenção de tarifa no transporte coletivo de ônibus aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 48/21, que dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus no âmbito do município de São Paulo às pessoas com idade igual ou maior a sessenta anos, e dá outras providências

- PL 101/21, que dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo municipal para aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

- PL 105/21, que revoga o inciso IV do artigo 7º da lei nº 17.542 de 22 de dezembro de 2020.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414